



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Nádyá Bachá Turbay Cabral		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Marcela Turbay Cabral, realizados nos Estados Unidos		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00188912-5	PARECER Nº 1004/2000	APROVADO EM: 24.10.2000

I - RELATÓRIO

Nádyá Bachá Turbay Cabral solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados, por Marcela Turbay Cabral, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou na Kerman High School Califórnia, Estados Unidos, a 12ª série da escola americana, onde lhe foi conferido o Diploma de conclusão da escola secundária.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III - VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, somos de parecer que a aluna Marcela Turbay Cabral tenha seus estudos realizados na Kerman High School, Califórnia, Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 1004/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de outubro de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER Nº 1004/2000
SPU Nº 00188912-5
APROVADO EM: 24.10.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC